

## REGULAMENTO – VENDA DE INGRESSOS FEIRA #NAESPLANADA 2025 (“FEIRA NAESPLANADA”)

Este regulamento descreve as condições de uso e de retirada de ingressos, bem como as regras de acesso e as orientações gerais aplicáveis ao público participante do evento Feira #NaEsplanada 2025, a ser realizado no Estádio do Governador Magalhães Pinto (“Estádio”), disponibilizados ao participante que realizar a retirada do ingresso (“Participante”), e estabelece os benefícios, e as condições gerais aplicáveis aos adquirentes dos ingressos (“Regulamento”).

### 1. ABRANGÊNCIA

1.1. O presente Regulamento considera exclusivamente a retirada gratuita e on-line de ingressos para participação do público no evento Feira #NaEsplanada 2025, a ser realizado na Esplanada do Estádio, em 27 de setembro de 2025, das 9h às 18h (“Evento”).

1.1.1. Para fins deste Regulamento, será considerada “Participação” a presença no Evento mediante a retirada prévia do ingresso pelo site [estadiomineirao.com.br](http://estadiomineirao.com.br) (“Ingresso”).

1.1.2. O número de Ingressos disponibilizados e a capacidade máxima de acesso ao Evento serão definidos exclusivamente pelo Mineirão, observadas as normas aplicáveis impostas pelos órgãos competentes.

1.2. O Participante que realizar a retirada do Ingresso terá acesso exclusivamente às áreas do Evento indicadas pela organização do Mineirão, não estando incluídos outros serviços ou atividades do Estádio.

1.3. A programação, os horários e o formato do Evento são determinados exclusivamente pelo Estádio e poderão sofrer alterações e/ou cancelamentos em razão de questões climáticas, de segurança, operacionais ou por determinação das autoridades competentes.

1.4. A data, o horário e as demais informações de acesso ao Estádio serão divulgados no site [estadiomineirao.com.br](http://estadiomineirao.com.br) para acompanhamento dos Participantes que realizarem a retirada do Ingresso.

1.5. O Ingresso será válido apenas para a data e horário do Evento nele indicados. O acesso ao local estará sujeito à lotação máxima e ao cumprimento das normas de segurança estabelecidas.

1.6. Em caso de alteração ou cancelamento do Evento, não será devido ao Participante qualquer tipo de multa, ressarcimento ou indenização.

### 2. INGRESSO

2.1. O Participante receberá, através do e-mail informado no ato do cadastro, o arquivo em formato PDF do Ingresso, contendo as informações necessárias de identificação e leitura para acesso ao Evento.

2.1.1. O Ingresso será disponibilizado ao Participante em até 24 (vinte e quatro) horas da conclusão da retirada na plataforma oficial do Estádio, através do site **[estadiomineirao.com.br](http://estadiomineirao.com.br)** ou através do **e-mail cadastrado no site [estadiomineirao.com.br](http://estadiomineirao.com.br)**.

2.1.2. O Ingresso poderá ser acessado através do **site [estadiomineirao.com.br](http://estadiomineirao.com.br)** ou do e-mail cadastrado no momento da retirada, devendo ser apresentado pelo Participante no dia do Evento, seja na tela de dispositivo móvel ou impresso. **O Ingresso deverá ser apresentado em conjunto com documento oficial de identidade com foto, válido em território nacional.**

2.1.3. O acesso ao Estádio, pelo Participante, só será permitido mediante apresentação do

Ingresso válido, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que se façam necessários nos termos da lei, normas aplicáveis e deste Regulamento.

2.2. A retirada do Ingresso não inclui fornecimento de alimentos, bebidas ou quaisquer outros serviços.

2.3. O Ingresso é individual e intransferível, sendo vedada a sua comercialização, distribuição ou utilização em ações promocionais por terceiros, sob pena de cancelamento imediato e caracterização de uso irregular.

2.4. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do Ingresso, o Participante deverá contatar imediatamente o Mineirão pelo canal de comunicação indicado neste Regulamento (vide item 11.2), solicitando a emissão de um novo Ingresso.

2.4.1. Após a comunicação, o Ingresso original será automaticamente cancelado.

2.4.2. Caso a organização não seja informada da perda, não se responsabilizará pelo uso indevido do Ingresso por terceiros, sendo vedado o acesso do Participante ao Evento sem a devida apresentação de Ingresso válido.

### 3. CADASTRO

3.1. Para realizar a retirada gratuita do Ingresso, os Participantes deverão acessar o site **estadiomineirao.com.br** e efetuar seu cadastro.

3.2. A retirada do Ingresso ocorrerá exclusivamente por meio do site **estadiomineirao.com.br**, mediante cadastro prévio e concordância com o presente Regulamento.

3.3. O cadastro no site **estadiomineirao.com.br** estará disponível apenas para Participantes que possuam número de CPF válido.

3.4. Cada Participante poderá se cadastrar uma única vez com seu próprio CPF válido (1 cadastro por nome e CPF).

3.5. Serão confirmados somente os cadastros dos Participantes que preencherem corretamente todos os campos obrigatórios, com informações exatas e verídicas.

3.6. A veracidade e atualização das informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Participante, que responderá pela autenticidade de seus dados cadastrais.

3.7. Qualquer cadastro realizado com informações incorretas ou inverídicas será cancelado, com a consequente perda do Ingresso associado, sem que seja devido ao Participante qualquer tipo de multa, ressarcimento ou indenização.

3.8. Para atualização e/ou regularização do cadastro, o Participante poderá realizar a devida adequação através do site **estadiomineirao.com.br**. Especificamente para alteração de e-mail e CPF, deverá entrar em contato pelo endereço eletrônico [atendimento@estadiomineirao.com.br](mailto:atendimento@estadiomineirao.com.br), informando os dados corretos e solicitando a alteração.

3.9. Caso seja identificada fraude no cadastro, os dados do Participante poderão ser encaminhados aos órgãos competentes.

### 4. RETIRADA DE INGRESSOS

4.1. Os Ingressos para participação no Evento serão disponibilizados de forma gratuita, exclusivamente por meio do site **estadiomineirao.com.br**, mediante cadastro prévio do Participante.

4.2. Cada ingresso emitido será de uso individual e pessoal, sendo vedada a realização de reservas ou bloqueios antecipados sem a efetiva emissão do ingresso pelo sistema.

4.3. Cada CPF poderá realizar a retirada de, no máximo, 5 (cinco) ingressos, sendo vedada a emissão de quantidades superiores.

4.4. Os Ingressos estarão sujeitos à disponibilidade de lotação definida pela organização, sendo

encerrada a retirada assim que atingida a capacidade máxima prevista.

4.5. Para solicitações ou informações adicionais sobre a participação no Evento, os interessados deverão entrar em contato com a organização pelo e-mail [feiranaesplanada@estadiomineirao.com.br](mailto:feiranaesplanada@estadiomineirao.com.br).

## 5. CANCELAMENTO

5.1. O Participante poderá proceder ao cancelamento do Ingresso a qualquer tempo, exclusivamente por meio do site [estadiomineirao.com.br](http://estadiomineirao.com.br), hipótese em que o Ingresso será automaticamente invalidado e disponibilizado novamente no sistema para retirada.

## 6. MEDIDAS DE SEGURANÇA

6.1. O Participante declara ciência e concordância de que, nos termos da legislação aplicável e das normas emitidas pelos órgãos competentes, deverá observar integralmente todas as medidas de segurança, circulação e organização estabelecidas pelo Estádio.

6.2. Para a entrada e permanência no Evento, o Participante deverá respeitar, de forma irrestrita:

- I. o limite máximo de público definido para o Evento e para cada setor da Esplanada;
- II. as orientações da equipe de segurança, organização e apoio do Mineirão;
- III. a vedação ao porte de objetos ou substâncias proibidas pela legislação ou por este Regulamento;
- IV. as regras de conduta que assegurem a integridade física, moral e o bem-estar dos demais Participantes.

## 7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O Participante declara ciência e concordância que os dados pessoais informados no cadastro, bem como as filmagens captadas no Complexo Mineirão no dia da Visitação, nos termos do presente Regulamento, serão mantidos e usados pela Minas Arena para (i) o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, (ii) suporte ao Participante, (iii) em procedimentos jurídicos, (iv) cumprimento das obrigações que decorrem do Regulamento, (v) envio e realização de pesquisas e desenvolvimento, (vi) envio de comunicações diversas, inclusive de marketing, e (vii) envio de ofertas e promoções do Mineirão ou terceiros que mantêm relação comercial com o Mineirão.

7.2. O Participante entende que o Mineirão adota as medidas técnicas e organizacionais necessárias para evitar a perda, uso indevido, alteração, acesso não autorizado, roubo dos dados pessoais fornecidos, bem como garantir um nível de segurança adequado ao risco, levando em conta o estado da tecnologia, a custos de aplicação, natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento, bem como os riscos de probabilidade e gravidade variáveis para os direitos e liberdades dos Participantes.

7.3. O Participante está ciente que, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), poderá exercer, a qualquer momento, como titular dos dados pessoais os direitos estabelecidos na referida lei, conforme aplicável, dentre os quais destacamos:

- I. solicitar a confirmação de tratamento de seus dados pessoais pelo Mineirão;
- II. solicitar o acesso aos seus dados pessoais;
- III. solicitar a portabilidade de seus dados pessoais a outro fornecedor de serviços;
- IV. solicitar a correção de seus dados pessoais que estejam inexatos, incompletos ou

desatualizados;

V. solicitar a revogação do seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais ou ainda a eliminação de seus dados a qualquer momento caso tais dados pessoais estejam sendo tratados com base em seu consentimento;

VI. solicitar informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais o Mineirão compartilha seus dados pessoais;

VII. solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais considerados desnecessários, excessivos ou que sejam tratados em desconformidade com a LGPD.

7.4. O Participante pode exercer seus direitos ou esclarecer dúvidas sobre os direitos listados acima entrando em contato pelo e-mail [privacidade@estadiomineirao.com.br](mailto:privacidade@estadiomineirao.com.br).

## 8. PROCEDIMENTO DE INTEGRIDADE E CÓDIGO DE CONDUTA

8.1. O Participante declara e garante que:

a) Possui e aplica efetivamente mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades;

b) Possui e aplica efetivamente seu código de conduta e suas políticas de combate à corrupção;

c) Concorde com as regras de integridade constantes do código de conduta da Minas Arena e as aplica efetivamente;

d) Não praticou nenhum ato que violasse o disposto na cláusula 8.2 abaixo antes da assinatura deste Regulamento;

e) No cumprimento do presente Regulamento, qualquer interação com o poder público, direta ou indireta, se dará por funcionário(s) que não seja(m) ocupante(s), parente(s) ou amigo(s) íntimo(s) de ocupante(s) de cargo, emprego ou função pública seja na esfera federal, estadual ou municipal, incluindo candidato(s) a cargos públicos eletivos.

8.2. O Participante se compromete ainda que por meio de terceiros e/ou subcontratados, mesmo que recebam determinação em contrário por parte de qualquer funcionário da Minas Arena, em caráter irrevogável e irretratável, a:

a) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações a: (i) oficial, agente, funcionário ou representante de órgão ou entidade pública, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça suas vezes, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais; (ii) ocupantes de cargos comissionados; (iii) funcionário, diretor ou representante de associações e fundações públicas ou sociedades de economia mista ou controladas pelo Estado; (iv) candidatos e/ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes; (v) pessoas expostas politicamente; ou (vi) qualquer parente, assessor ou pessoa próxima dos indivíduos acima relacionados.

b) Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

c) Não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

d) Não frustrar, fraudar ou ainda obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações e/ou Regulamentos públicos;

e) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização de que esteja envolvida em decorrência de práticas relacionadas ao cumprimento do presente Regulamento, perante órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

f) Cumprir as determinações e os limites estabelecidos na legislação eleitoral brasileira em relação às contribuições ou doações destinadas a partidos políticos, sindicatos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos;

g) A comunicar, de imediato, a Minas Arena qualquer situação que configure violação e/ou suspeita de violação ao presente Regulamento, especialmente situações que violem quaisquer leis anticorrupção, incluindo, mas não se limitando à Lei 12.846/2013, devendo, preferencialmente, ser comunicadas por escrito, para o e-mail: [alomineirao@contatoseguro.com.br](mailto:alomineirao@contatoseguro.com.br), através de contato telefônico no Alô Mineirão: 0800 700 3939 ou pelo site [www.contatoseguro.com.br/mineirao](http://www.contatoseguro.com.br/mineirao)

8.3. É facultado à Minas Arena o direito de fiscalizar o cumprimento da presente cláusula quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir o Participante de qualquer responsabilidade quanto à execução de suas obrigações, com a garantia de acesso pela Minas Arena aos funcionários do Participante, por meio de entrevistas, acesso físico às respectivas instalações e acesso a todos os documentos, livros e registros relacionados direta ou indiretamente ao cumprimento do objeto do presente Regulamento, devendo ainda:

a) No âmbito de aplicação desta cláusula 8.3 o Participante deverá: (i) responder de forma célere e detalhada a qualquer notificação da Minas Arena relacionada aos compromissos, garantias e declarações realizadas neste Código; e (ii) fornecer de forma célere e detalhada o suporte documental a sua resposta mediante solicitação da Minas Arena.

b) As obrigações previstas nesta cláusula 8.3 permanecerão vigentes enquanto perdurarem os efeitos, diretos ou indiretos, oriundos da execução do objeto do presente Regulamento, mesmo após a rescisão ou término do prazo contratual.

8.4. O não cumprimento por parte do Participante, ainda que por meio de terceiros e/ou subcontratados, de quaisquer leis anticorrupção aplicáveis e/ou do Código de Conduta da Minas Arena ou da presente Cláusula, será considerado uma infração grave e poderá, a critério da Minas Arena, ensejar:

a) Responsabilização por perdas e danos, diretos ou indiretos, não limitados ao valor do presente Regulamento;

b) Rescisão, a critério da Minas Arena, do presente Regulamento e de outros porventura firmados com o Participante, sem direito a qualquer reparação por parte do Participante;

c) Perda, em favor da Minas Arena, dos valores eventualmente retidos a título de caução deste e/ou de outros Regulamentos firmados entre o Participante e Minas Arena;

d) Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Minas Arena.

8.5. Caso existam conflitos entre a Cláusula acima e as demais Cláusulas presente Regulamento, as Partes ajustam que os termos da Cláusula acima deverão prevalecer.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A compra está sujeita à observância dos termos e condições aqui descritos, com os quais o Participante manifesta expressa concordância ao adquirir seu Ingresso.

9.2. O acesso do Participante ao Estádio somente será permitido àqueles devidamente possuidor do Ingresso, e demais documentos exigidos pelo Mineirão, conforme o caso.

9.3. A aquisição do Ingresso não garante acesso irrestrito às dependências do Estádio.

9.4. Todas as áreas, dependências, instalações e equipamentos do Mineirão e/ou do Estádio, bem como atividades desenvolvidas no Estádio, sempre estarão sujeitos à disciplina, segurança e administração do Mineirão, que as exercerá sem qualquer limitação ou restrição, segundo seu exclusivo critério ou mediante determinações das autoridades competentes, seja diretamente ou por pessoas ou empresas por ele indicadas ou contratadas para tanto, de modo a garantir a ordem e a segurança do Estádio.

9.5. Todos os Participantes que adentrarem no Estádio deverão consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança, sendo condição de acesso e permanência do Participante no Estádio.

9.6. Sempre que solicitado, o Participante deverá apresentar seu Ingresso, bem como documento de identidade válido em todo território nacional que contenha foto recente.

9.6.1. Será facultado ao Mineirão estabelecer, a seu exclusivo critério, novos mecanismos de acesso.

9.7. O acesso e a permanência de incapazes no Estádio, a exemplo de crianças e adolescentes, deverão ocorrer sempre em consonância com as normas aplicáveis, e dependerá, nas hipóteses em que a legislação assim determinar, da presença dos pais, do responsável legal ou da existência de autorização judicial própria, observadas, em especial, as regras emitidas pelas Varas de Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte e a respectiva classificação etária da Visitação.

9.8. Crianças acima de 03 (três) anos de idade, também deverão portar Ingresso válido, observada, em todo o caso, a necessidade de acompanhamento pelo responsável legal, o qual também deverá portar Ingresso válido.

9.9. São vedados a entrada, o porte ou a utilização no Estádio, de objetos proibidos pelas autoridades competentes, por legislação federal, estadual ou municipal ou que coloquem em risco os Participantes ou terceiros presentes no Estádio, a qualquer título, em especial:

I. álcool líquido, bem como qualquer outro produto inflamável;

II. fogos de artifício, objetos explosivos, sinalizadores ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos.

III. substâncias ilícitas, de qualquer natureza e entorpecentes.

IV. objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência, em especial:

a) Armas de qualquer tipo e qualquer objeto que possa ser usada como arma e outros objetos que sejam proibidos pela política de segurança do Mineirão.

b) Instrumentos que produzam volume excessivo de barulho, tais como: megafones, sirenes ou buzinas a gás, inclusive instrumentos de sopro.

9.10. Ressalvados os alimentos e bebidas comercializados no Estádio e autorizados por si, são vedados o acesso e a permanência no Mineirão com bebida, líquidos ou alimentos de qualquer tipo.

9.11. O porte objetos, como por exemplo bandeiras, instrumentos musicais, artigos esportivos no Mineirão deverá observar as regras de segurança estabelecidas pelo Mineirão.

9.12. O consumo de fumígenos de qualquer espécie, tais como cigarros, charutos e outros, não será permitido no Estádio.

9.13. O Participante deverá guardar e se responsabilizar pelos seus bens levados ao Estádio, não podendo ser atribuída ao Mineirão qualquer responsabilidade pela guarda, ou por casos de quebra ou extravio de bens pessoais do Participante, seja durante a realização da Visitação, ou mesmo antes ou após tal Visitação.

9.14. O Participante que receber um Ingresso se compromete, desde já, a assumir uma conduta respeitosa e ética, em relação aos demais Participantes, funcionários, e demais terceiros, abstenendo-se de praticar quaisquer atos que venham a prejudicar a imagem do Mineirão, a qualquer momento, dentro e fora do âmbito da arena, sob pena de sofrer as sanções aplicáveis.

9.15. As seguintes condutas são expressamente proibidas ao Participante, sem prejuízo de outras proibições de legislação ou deste Regulamento:

I. Arremessar objeto, de qualquer natureza, nas dependências do Estádio, em direção a outra pessoa ou local.

II. Subir ou apoiar-se em estruturas e instalações não planejadas para tal uso, em especial, mas não se restringindo, a fachadas, cercas, muros, grades, alambrados, cadeiras, postes

de luz, barreiras ou guarda-corpo.

III. Praticar conduta que possa atrapalhar o aproveitamento da visitação por outros Participantes, ou dar causa à sua interrupção ou não realização.

IV. Incitar ou praticar atos de violência física ou moral no Estádio.

V. Criar qualquer ameaça para a vida ou para a segurança de si próprio ou de terceiros.

VI. Entoar cânticos, portar ou ostentar mensagens, cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens de que sejam ofensivas, inclusive de caráter discriminatório, racista ou xenófobo, ou que de qualquer modo incitem a violência e a desordem.

VII. Escrever, pintar ou afixar qualquer coisa nos elementos estruturais, instalações ou passagens do Estádio, bem como realizar qualquer conduta que possa provocar danos às estruturas e instalações do Estádio.

VIII. Invadir ou incitar a invasão, de qualquer forma, às áreas operacionais do Mineirão ou de áreas fechadas ao público em geral.

IX. Restringir ou bloquear passagens, entradas e saídas de pessoas ou veículos no Estádio.

X. Ficar de pé nos assentos.

XI. Entrar ou permanecer em traje de banho ou sem camisa nas dependências do Estádio.

XII. Entrar com animais no Estádio, à exceção de cães guia que auxiliem deficientes visuais, nos termos e condições da Lei Federal n. 11.126, de 27 de junho de 2005, e do Decreto n. 5.904, de 27 de setembro de 2006, ou outra norma que as complemente ou substitua.

9.16. O desrespeito às regras previstas neste Regulamento, e sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem arcados pelo Participante:

I. Ensejará o recolhimento imediato, pelo Mineirão, de todos os materiais irregulares eventualmente identificados, sem que seja devida a devolução ou a indenização em relação aos materiais recolhidos, sem prejuízo, da notificação das autoridades públicas competentes quando cabível.

II. Implicará, quando necessário e a critério do Mineirão, a impossibilidade de ingresso temporário ou definitivo do Participante no Estádio, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do Estádio, sem prejuízo de outras sanções contratuais, administrativas, civis ou penais eventualmente aplicáveis.

III. Ao imediato pagamento, pelo Participante, ao Mineirão, de valor correspondente ao conserto do dano praticado, caso acarretado por culpa do Participante.

9.17. Este Regulamento não gera nenhum contrato de sociedade, mandato, franquia, intermediação, agência ou relação de trabalho entre o Mineirão e o Participante.

9.18. Este Regulamento será regido pela legislação brasileira, notadamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

9.19. As regras deste Regulamento são válidas apenas para a Visitação, conforme item 1.2 acima.

9.20. O Mineirão reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento a qualquer momento, no todo ou em parte, cujos termos serão disponibilizados no site de comercialização do Ingresso.

## 10. CONTATO

10.1. Todas as comunicações do Mineirão ao Participante ocorrerão por meio de e-mail fornecido pelo Participante, o que se torna importante a atualização imediata do cadastro do Participante sempre que houver alguma alteração no endereço eletrônico apresentado quando do cadastro do Participante.

10.2. Endereço do Mineirão: avenida Antônio Abrahão Caram, n. 1.001, bairro São José, CEP

31.275-000, Belo Horizonte, MG. Horário de atendimento: das 09h00min às 18h00min em dias úteis comerciais. Telefone: (31) 3499-4333. E-mail: [atendimento@estadiomineirao.com.br](mailto:atendimento@estadiomineirao.com.br).

Rev.00.12.09.2025